



IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

Ata nº 11/2025

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO

Às 9h, do dia dez (07) de outubro (10) de dois mil e vinte e cinco (2025), em atendimento ao § 5º, do art. 26, da Lei Complementar Municipal nº 186/2019, reuniram-se os membros do Comitê do Instituto de Previdência Municipal de Buritama – IPREM, Barbara Cristina dos Santos Zanin, Luciana Marçal e Heverton Cândido de Paiva, para análise dos seguintes assuntos: **1 - Extratos de Investimentos; 2 - Estratégia de Investimentos e Aplicação dos novos recursos; 3 - Credenciamento de Fundos; 4 - Outros assuntos.** Item 1 - Apresentado extratos das aplicações financeiras do IPREM referente a setembro/2025, trazendo informações dos fundos que compõe a carteira, tais como prazo de resgate, saldo no mês anterior, número de cotistas, percentual sobre o PL do fundo e enquadramento de acordo com a Resolução 4.963/2021. O valor que compõe a carteira em 30/09/2025 foi de R\$ 100.739.546,49 (cem milhões, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos). O retorno nos investimentos foi de R\$ 1.136.624,87 (um milhão, cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), um percentual de 1,14%, e meta atuarial de 0,99%, e no ano com retorno de 9,68%, acima da meta de 7,69%. **Item 2.1** - O Comitê decide pela manutenção das aplicações da carteira em virtude dos rendimentos acima da meta atuarial até presente data, bem como, as aplicação dos novos recursos devem continuar a serem aplicados em fundos CDI, observado o enquadramento legal da Resolução 4963/2021, tendo em vista ter a proximidade do limite máximo no artigo 7º, Inciso III, Alínea. **Item 3** - Foi apresentado aos membros do Comitê, balancete de receitas e despesas referente ao mês de setembro/2025 do Instituto para avaliação dos pagamentos com fornecedores, contratos, folha de pagamento de ativos, inativos e pensionistas. **3.2** - Os resgates para pagamentos da folha dos ativos, inativos e pensionistas deverão ser realizados dos fundos atrelados ao CDI. Nada mais a tratar, os presentes assinam a presente ata:

BARBARA CRISTINA DOS SANTOS ZANIN
PRESIDENTE

HEVERTON CANDIDO DE PAIVA
MEMBRO

LUCIANA MARÇAL
MEMBRO



**IPREM - Instituto de Previdência Municipal
de Buritama**

CNPJ 59.764.258/0001-07

Edifício JOSÉ DE MEDEIROS FILHO – “Zé Simbra”

O documento original assinado encontra- se arquivado no IPREM.